



Número: **5001067-67.2021.4.03.6107**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Araçatuba**

Última distribuição : **26/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 15.024,37**

Assuntos: **Taxa de Aferição de Equipamentos de Metrologia**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (EXEQUENTE)	
CATRICALA E CIA LIMITADA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
301653751	21/09/2023 15:59	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001067-67.2021.4.03.6107 / 1ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: CATRICALA E CIA LIMITADA

DESPACHO

Petição id 295314006: defiro.

Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, servindo este despacho como edital de citação, nos seguintes termos:

“FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da execução fiscal em epígrafe e que a parte executada atualmente está em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica, CATRICALA E CIA LIMITADA - CNPJ: 43.235.985/0011-19, **CITADA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 2.929,65, atualizada até 21/07/2023, com os acréscimos legais**, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e da parte executada, por estar em lugar incerto e não sabido, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com **prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da lei (art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80) e, ainda, disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a fim de atender ao disposto no artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil.”

Cumpra-se e intime-se.

Araçatuba, data do sistema.

